

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, a Unidade Executora de Controle Interno - UEI.

Art. 2º As competências da UEI são as estabelecidas no art. 3º do Decreto nº 4131-R de 18/07/2017 e suas alterações posteriores.

Art. 3º As atividades de competência da UEI serão exercidas por uma Comissão Permanente de Controle Interno, composta pelos seguintes servidores:

Sonia Maria de Mesquita - Coordenadora
 Maria da Glória Moraes de Castro
 Joicy Ariele Santos Moreira
 Anna Karolina Alcure Andrade
 Hipólito de Andrade
 Fábio Marson Moniz Freire
 Ana Ivone Salomon Marques

Art. 4º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Instrução de Serviço nº 067, de 25/07/2018.

Vitória, 17 de agosto de 2018.

José Antonio Bof Buffon
 Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 420255

Resumo do TO 200/2018 referente a Resolução nº 192/2017 - Concessão de Bolsa de Gestão da Inovação em Políticas Públicas - VETOR BRASIL/SEGER/FAPES. RECURSOS: FUNCITEC. Beneficiária: Gabriela Rossatto Cáceres. Processo: 83070044/18. Valor: 96.000,00. Assinatura: 17/08/18 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 01/09/2018.

José Antonio Bof Buffon
 Diretor Presidente - FAPES
Protocolo 420363

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de Férias referente ao exercício 2018, estabelecida pela Instrução de

Serviço nº 048, de 20 de novembro de 2017, publicada no DIO de 22 de novembro de 2017.

Nome: Angela Cristine Patrocínio - **nº funcional:** 2875489, **excluir:** setembro/2018 e **incluir:** outubro/2018;

Nome: Patrícia Rodrigues Laranja - **nº funcional:** 2875420, **excluir:** setembro/2018 e **incluir:** outubro/2018.

Vitória, 13 de agosto de 2018

EDILSON JOÃO RODES
 Diretor Presidente
Protocolo 420201

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 084, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 029 - Processo de notificação de irregularidade (GQUAL).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 029 - Processo de notificação de irregularidade (GQUAL), versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO
 Diretor Geral do IPEM-ES
Protocolo 419403

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 085, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 030 - Processo de verificação metrológica de hidrômetro.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido

de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 030 - Processo de verificação metrológica de hidrômetro, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO
 Diretor Geral do IPEM-ES
Protocolo 419404

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 086, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 031 - Processo de verificação e fiscalização metrológica de sistemas de medição para GNV - Gás Natural Veicular.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 031 - Processo de verificação e fiscalização metrológica de sistemas de medição para GNV - Gás Natural Veicular, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO
 Diretor Geral do IPEM-ES
Protocolo 419405

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 087, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 032 - Processo de verificação de massa (peso padrão).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 032 - Processo de verificação de massa (peso padrão), versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO
 Diretor Geral do IPEM-ES
Protocolo 419407

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 088, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 033 - Processo de verificação em medidas de volume.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 033 - Processo de verificação em medidas de volume, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO
 Diretor Geral do IPEM-ES
Protocolo 419408

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 089, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 034 - Processo de verificação metrológica de opacímetro.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

Vitória (ES), Segunda-feira, 20 de Agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 034 - Processo de verificação metrológica de opacímetro, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 419411

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 090, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 035 - Processo de verificação metrológica de analisador de gases.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 035 - Processo de verificação metrológica de analisador de gases, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 419412

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 091, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 036 - Processo de verificação e fiscalização metrológica de veículo-tanque rodoviário.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de

dezembro de 2005, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 036 - Processo de verificação e fiscalização metrológica de veículo-tanque rodoviário, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 419767

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 092, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes para constituírem a Comissão Permanente de Promoção por Seleção (CPPS) de acordo com a Lei Complementar nº. 640, de 11 de setembro de 2012, publicada em 12 de setembro de 2012.

Presidente da Comissão:

Renata Medice de Medeiros

Titulares:

Daisy Cristina Martins Cardoso
Indiana Nascimento Silva de Oliveira

Suplentes:

Angelo Rodrigues da Silva
Isabela Pianna Veronez Bissa
Mailiny Ramos Ribeiro do Nascimento

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM/ES

Protocolo 420256

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 093, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Lourenço Danielli Nogueira, Nº funcional 3278000, para substituir o servidor Cleverton Buriel Nascimento, Nº funcional 2684314, em suas atribuições de Gerente Orçamentário e Financeiro, no período compreendido de 10.09.2018 a 24.09.2018, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM/ES

Protocolo 420257

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

RESUMO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

Processo nº: 69908869/2015.

CONTRATANTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP

CONTRATADA: Novo Horizonte Conservadora Ltda-EPP.

OBJETO: Supressão do valor relativo ao pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 20% ao Auxiliar de Serviços Gerais a partir da assinatura deste.

VALOR MENSAL: R\$5.419,30 (Cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos)

Vitória(ES), 01 de Agosto de 2018.

Antonio Julio Castiglioni Neto

Diretor Geral

Protocolo 420078

Resumo do Convênio Nº006/2018

Partes: Agência de Regulação de Serviços Públicos e o Município de Cariacica.

Interveniente: CESAN.

Objeto: Delegação pelo Município

Protocolo 420110

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 045, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores relacionados abaixo:

NOME	Nº FUNCIONAL	PERÍODO	P.A
Maurilio Mendonça de Avellar Gomes	3381412	20/08/18 a 17/09/18	2016/2017

Vitória, 17 de agosto de 2018.

ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 420177

à ARSP, da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, incluindo captação, tratamento, adução e distribuição, a operação dos serviços de esgotamento sanitário, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destino final e demais serviços correlatos, observados os termos da LC nº 827/16, Lei Municipal 5.302/2014 e o contrato firmado entre o Município e a CESAN.

Vigência: Terá duração concomitante com a vigência do Contrato celebrado entre o município e o agente executor, por 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Data da Assinatura: Vitória, 25 de Junho de 2018.

Processo: 82489904.

Antônio Júlio Castiglioni Neto

Diretor Geral

Protocolo 420087

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DO ESPÍRITO SANTO

A Comissão Eleitoral do CEJUVE, no cumprimento de suas prerrogativas e atribuições regimentais, divulga após análise as entidades aptas a participarem da Assembleia de Eleição das vagas da Sociedade Civil do Conselho conforme Edital em aberto publicado no Diário Oficial do Estado em 12/07/2018. O documento pode ser acessado por meio do site: <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-da-juventude-cejuve>.

Vitória, 17 de agosto de 2018.
Fabrício Pancotto - Coordenador da Comissão Eleitoral.

Protocolo 420110



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 089, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Approva a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 034 - Processo de verificação metrológica de opacímetro.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 034 - Processo de verificação metrológica de opacímetro, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO
Diretor Geral do IPEM-ES





NORMA DE PROCEDIMENTO – IPEM/ES Nº 034

Tema:	Processo de verificação metrológica de opacímetro				
Emitente:	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES				
Sistema:	-			Código:	-
Versão:	01	Aprovação:	Instrução de Serviço nº 089 / 2018	Vigência:	20/08/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à padronização do processo de verificação metrológica de opacímetro.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Gerência de Instrumentos do IPEM/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Portaria Inmetro nº 060, de 19 de fevereiro de 2008;
3.2 Portaria Inmetro nº 519, de 28 de novembro de 2014;
3.3 NIE-Dimel-014;
3.4 NIE-Dimel-080.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1 Verificação periódica - verificação subsequente de um instrumento de medição efetuada periodicamente em intervalos de tempo especificados e segundo procedimentos fixados por regulamentos;
- 1.2 Marca de verificação - marca colocada sobre o instrumento de medir ou medida materializada certificando que foi efetuada a verificação e que o instrumento satisfaz aos ensaios da verificação;
- 1.3 Opacímetro - instrumento utilizado para determinar a opacidade da fumaça gerada por um motor de ignição por compressão, captando parte da fumaça expelida através do cano de descarga;
- 1.4 Opacidade - fração da luz emitida pela fonte de luz do opacímetro que não atinge o receptor;
- 1.5 SGI – Sistema de Gestão Integrada;
- 1.6 GRU – Guia de Recolhimento da União;
- 1.7 FOR-Dimel-092 – Formulário para registro de medições para verificação de opacímetro.

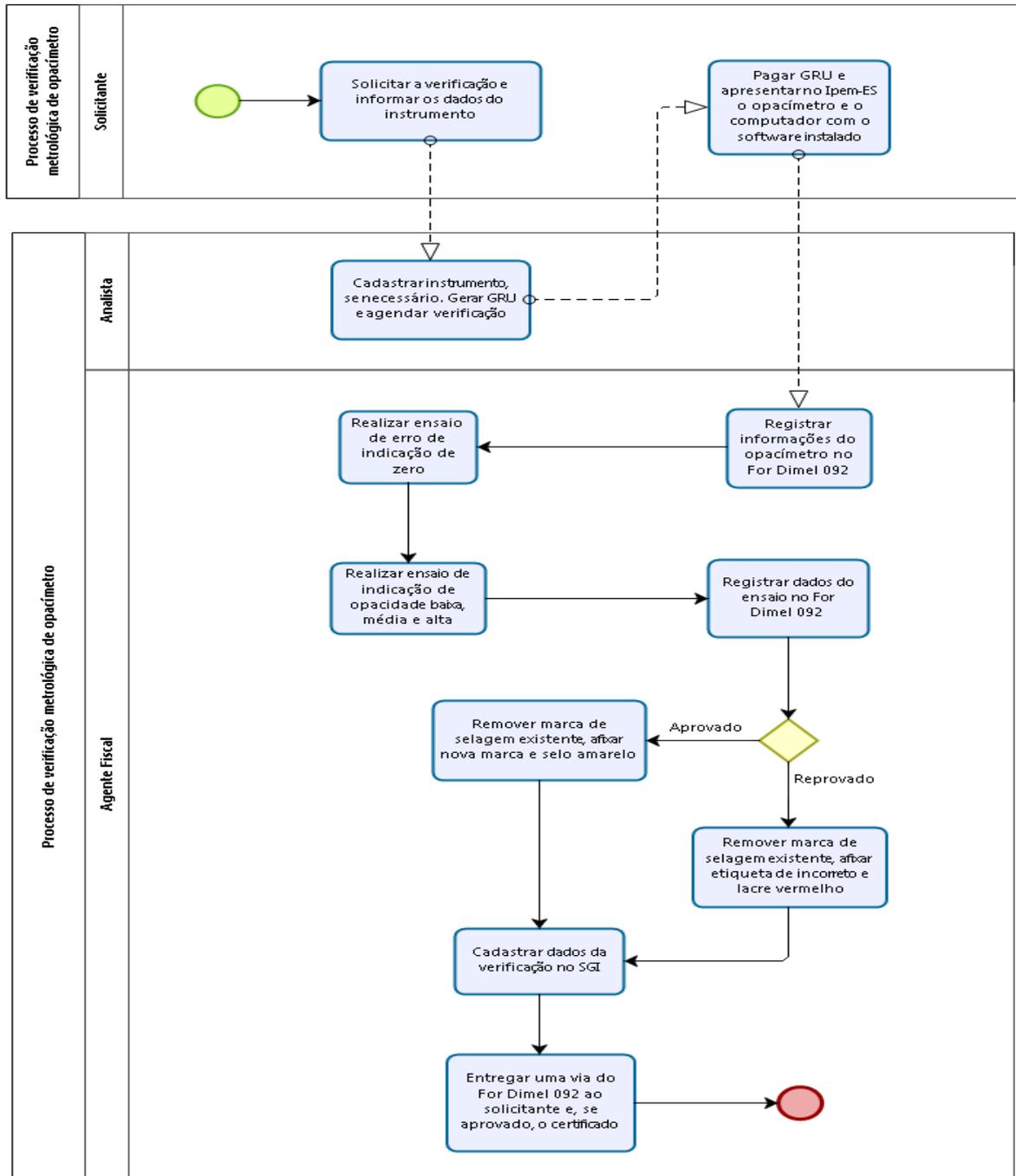
2. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 2.1 Gerência de Instrumentos (GINST).



3. PROCEDIMENTOS

3.1 Verificação Periódica





4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 4.1 As orientações sobre como realizar as atividades descritas neste procedimento estão no Manual de verificação metrológica de opacímetro disponível em Intranet IPEM/ES (<https://sistemas.es.gov.br/ipem/sga>), conteúdo interno.

5. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Mariana Gomes Fureri Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Natalia Colombo de Souza Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Carlos Lourenço Danielli Nogueira Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Elaborado em 02/08/2018
APROVAÇÃO:	
Cintia Pereira Bruzadelli Gerente de Instrumentos.	Marcelo Freitas Ladeia Diretor Técnico.
Amarildo Selva Lovato Diretor Geral.	Aprovado em 14/08/2018